

199



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 323/93

Em 27 de outubro de 19 93

Autor Ver. Vital do Rêgo Filho

Gráfica Vitória - Fone: 341-1971

EMENTA:

Dispõe sobre denominação de Posto Médico Eurycles de Jesus Zerbini e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 10 de 19 93

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 07 de março
de 19 94 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 3
de 19 94 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ___ de ___
de 19 ___.

S. S. Câmara Municipal, ___ de ___ de 19 ___



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 323/93
Autoria do Vereador Vital do Rego Filho

Relatório:

A Mesa Diretora da Casa fez a remessa do projeto de lei nº 323/93, de autoria do Vereador Vital do Rego Filho, que denomina de Eurycles de Jesus Zerbini, um dos postos de saúde deste município e dá outras providências, a fim de que a Comissão de Justiça dê sua opinião sobre a constitucionalidade e legalidade da matéria.

A personalidade que o projeto objetiva prestar a homenagem, é conhecida e honrada nacional e internacionalmente pelo tirocínio e a contribuição às Ciências Médicas, por específico, na área de Cardiologia.

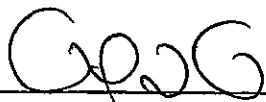
A iniciativa do companheiro Vital do Rego Filho, é digna dos melhores encomios deste Relator e, sem dúvida de todos os membros desta Colegiado.

Por isso, associô-me a este justo reconhecimento e conclamo aos meus colegas de plenário a que adotem a mesma postura.

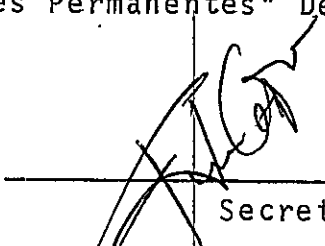
A matéria é legal e constitucional, já que guarda a devida proporção com a ordem do direito positivo. É o parecer do Relator.

A Comissão, trilha na mesma linha de pensamento do Relator. É o ponto de vista da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes" Dep. Petronio Figueiredo" em 13 de dezembro de 1993.



Presidente



Secretário

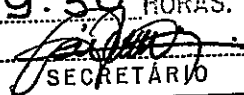


Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 323/93

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM. <u>26/10/93</u>
AS. <u>9:30</u> HORAS.

SECRETÁRIO

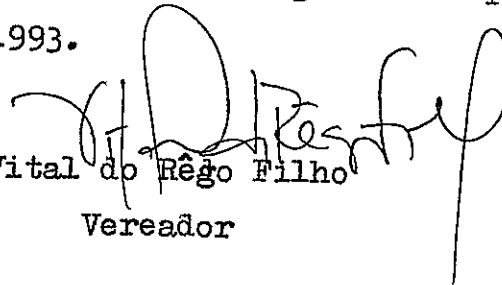
EMENTA - Dispõe sobre denominação de Posto Médico Euryclides de Jesus Zerbi e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Posto Médico EURYCLIDES DE JESUS ZERBI NI a próxima unidade de saúde do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 25 de outubro de 1993.


Vital do Rêgo Filho
Vereador

JUSTIFICACÃO (em anexo)



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI, pioneiro dos transplantes no Brasil, iniciou uma fase aurea na medicina do país. Foi ainda pela sua tenacidade que foi fundado e construído o INCOR, em São Paulo.

Com a evolução das técnicas na área da medicina, trabalho do cardiologista Zerbini foi evoluindo para a cirurgia cardíaca, até que em 1947 montou, em São Paulo, um grupo de especialistas no Hospital das Clínicas.

Nascido em Guaratinguetá, interior de São Paulo, em 1912, ingressou na Faculdade de Medicina em 1929. O mestre do transplante brasileiro, com mais de 125 títulos honoríficos, 314 congressos médicos e centenas de cursos ministrados a especialistas, nunca escondeu que a sua obra só foi possível graças ao aprimoramento de técnicas muito estudo. Ele costumava dizer que é a dedicação ao trabalho que distingue o indivíduo de outro; chegando a afirmar que não acreditava em talento, mas na capacidade de trabalho.

Pelo que representou Euryclides de Jesus Zerbini no campo da saúde e da cirurgia, o projeto ora apresentada deve merecer toda a atenção do legislativo para sua aprovação.

O Autor